

Aos dois dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezesseis horas, reuniu em sessão ordinária, no Centro de Artes e Ofícios, o Conselho Fiscal da Associação Recreativa e Cultural de Sousel, conforme alínea c) do artigo trigésimo quinto e de harmonia com o artigo trigésimo sexto das Estatutas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1.º: Apreciação, discussão e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício no ano de dois mil e vinte e quatro.

Estando os membros do Conselho Fiscal presentes, foi aberta a sessão, onde desde logo tiveram início os trabalhos com vista à análise e apreciação do Plano supra referido.

Analisando o Plano de Ação e o Orçamento da Associação Recreativa e Cultural de Sousel, do qual fazem parte o Plano de Ação, o Plano de atividades e o Orçamento, foi elaborada uma análise integrada nos documentos em referendo, da qual se

se evidencia uma previsão de pendimentos correntes no valor de 94.776,97€ (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), e de gastos correntes de 94.600,89€ (noventa e quatro mil e seiscentos euros e oitenta e nove cêntimos), orçamento provisorial de exploração.

Do trabalho efetuado, verificamos que, o orçamento foi elaborado considerando o funcionamento corrente, os subsídios, e os pendimentos do exercício que resultem essencialmente de acordos já estabelecidos, apoios e também de recebimentos obtidos dos sócios (quotas), utentes, eventos e donativos.

Assim sendo, os gastos previstos no montante de 94.600,89€ (noventa e quatro mil e seiscentos euros e oitenta e nove cêntimos) estão assegurados por rendimentos/apoios.

O orçamento de exploração apresenta um resultado positivo esperado de 176,08€ (cento e setenta e seis euros, e oito cêntimos).

É da Responsabilidade da Direção a preparação realista dos documentos em análise, a nossa Responsabilidade consiste em examinar a informação contida em ambos os documentos, competindo-nos expressar um parecer independente baseado no nosso exame.

No âmbito das suas funções e competências, o Conselho Fiscal analisou na dimensão considerada essencial e adequada, os documentos disponibilizados pela Direção relativamente à elaboração do Plano de Atividades e Orçamento.

É nossa convicção que o Orçamento apresentado está orientado pelos princípios da Responsabilidade e prudência, procurando manter um equilíbrio financeiro sustentável, pese embora, as fragilidades do contexto económico e financeiro vigente, pelo qual o país atravessa.

Entendemos que a análise efetuada proporciona um suporte consistente para a expressão do nosso parecer.

Em nossa opinião o Plano de Atividades

e Orçamento traduz de forma verdadeira e apropriada a provisão da atividade a desenvolver pela Associação Recreativa e Cultural do Sourel, para o período em causa, e com base na verificação efetuada da documentação apresentada, o Conselho Fiscal propõe assim, por unanimidade dos membros presentes, parecer favorável.

Face ao exposto o Conselho Fiscal propõe que a Assembleia Geral da Associação Recreativa e Cultural do Sourel, aprove o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e três, que apresenta uma provisão para um resultado líquido positivo de 176,08€ (cento e setenta e seis euros e oito centimos).

Em face do bom trabalho realizado, do Conselho Fiscal elogia assim a atuação, sugerindo que continuem com a mesma competência e rigor que esta Associação sempre teve na sua gestão.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se laudou

a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

O Conselho Fiscal

*Jose Coelho da Rosa*

Presidente: José Coelho da Rosa:

Secretário: João Manuel Frazens de Almeida:

*Américo*

Relator: José Filipe Tinha Neves:

*João*

vogal: João Manuel Sabido Sobrador

*João Manuel Sabido Sobrador*

vogal: Pedro Miguel Serra:

*Pedro Serra*